



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
pmmorrodochapeu@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 43/2018/GP, de 10 de Outubro de 2018.

Portaria GAB nº: 053/2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 25 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, Maria Tomazia Rodrigues Santos, portadora do CPF nº 030.299.863-22 e RG nº 2.533.237-SSP/PI, do cargo em comissão de Coordenação de Recursos Humanos - GE I, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (25/10/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

"Concede licença prêmio ao servidor PEDRO JOAQUIM DA SILVA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento do servidor **PEDRO JOAQUIM DA SILVA** portadora do CPF nº 566.101.813-49 que solicita a concessão de licença prêmio por um período de 02 (dois) meses;

Considerando ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município considerando ser legalmente possível a concessão da licença prêmio pelo prazo requerido;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor **PEDRO JOAQUIM DA SILVA** a licença prêmio por um período de 02 (dois) meses;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 10 de Outubro de 2018.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Portaria nº 162/2018 – GAB

Regeneração – (PI), de 25 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ EZIO ARAÚJO**, CPF nº 757.628.703 – 91, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Reformas** junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com efeito retroativo a 1º de outubro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 25 de outubro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Júnior
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Maira Dorotés Teixeira Nunes
Secretário Chefe de Gabinete
CNPJ 06.554.943/0001-42



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261. Bairro Centro.
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000.



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.11.01

Processo Administrativo: 2018.09.11.01 TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS OBRAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.

A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **PHB ENGENHARIA LTDA – ME**, que no caso em apreço a Comissão Permanente de Licitação reconsiderou sua decisão, declarando **INABILITADA** a Empresa **MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **PHB ENGENHARIA LTDA - ME** por ter preenchido todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório. Fica assim designada nova sessão pública à realizar-se-á no dia 01º de novembro de 2018 as 08H00min na sala da CPL com o objetivo de dar continuidade nos trabalhos em especial abertura da proposta da empresa habilitada. O Referido julgamento na íntegra está à disposição dos interessados na sala da CPL e no Portal Licitações Web do TCE-PI.

Luís Correia/PI, 25 de outubro de 2018.

KLAISON DA COSTA FREITAS
Presidente da CPL